



Comprovante de Publicação

Nº: **8537**

Data/Hora Veiculação: **08/12/2011 17:04**

Ato: **DECRETO Nº 24.783/2011**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano, denominado lote "B", com 2.156,10m<sup>2</sup> (dois mil cento e cinquenta e seis metros e dez décimos quadrados), sito no bairro Costeira, sem benfeitorias, havida como própria de INSTITUTO ADOLPHO BAUER, conforme reporta matrícula sob nº 41.039, de 01 de novembro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.**

Identificação:

**4048/2011**

Data Publicação :

**09/12/2011**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.783/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 6472/2011, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano, denominado lote ?B?, com 2.156,10m<sup>2</sup> (dois mil cento e cinquenta e seis metros e dez décimos quadrados), sito no bairro Costeira, sem benfeitorias, havida como própria de INSTITUTO ADOLPHO BAUER, conforme reporta matrícula sob nº 41.039, de 01 de novembro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote ?B?, destinado ao prolongamento da Av. Archelau de Almeida Torres, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 2.156,10m<sup>2</sup> (dois mil cento e cinquenta e seis metros e dez décimos quadrados) destinado ao prolongamento Av. Archelau de Almeida Torres, conforme projeto 4.906 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se; pela frente em 37,39 metros com a Av. Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 106,33 metros com o lote ?A?; pelo lado esquerdo em 109,28 metros com o lote ?C?; finalmente pelos fundos em 34,96 metros com propriedade de Fábio Schwartz. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no prolongamento da Av. Archelau de Almeida Torres. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de dezembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6472/11 MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.12.08 11:04:08 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR